

000094



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 081/2018
PROCESSO Nº 051/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Erika Pizani - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 19.492,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Erika Pizani - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000095

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO Nº 051/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ERIKA PIZANI - ME, com sede na cidade de Limeira/SP situada na Rua Angélica, Nº 423, Bairro Vila da Glória, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.232.234/0001-95, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFEÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLÍAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts. - Marca: GUARA LHH 30	UN	1,00	19.492,00	19.492,00
---	----	------	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 19.492,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000096

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 051/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000097

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	1000	4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr (a) Adriana Mackowiak..

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este Contrato, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000098

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 02 de Maio de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ERIKA PIZANI - ME

CNPJ: 25.232.234/0001-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: **Graziela Brau**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079

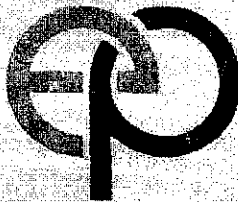
NOME:

Vera Renata Moura

CPF:

Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2034/2017



000099

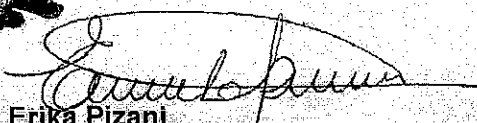
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Limeira, 27 de Maio de 2019.

**PROCURAÇÃO PARTICULAR BASTANTE QUE FAZ:
EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
A FAVOR DE : CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI
NA FORMA ABAIXO:**

A empresa **EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, empresa de direito privado, sito a Rua José Jorge Rodrigues, 186 - Vila Nova - Limeira - SP, inscrita no CNPJ sob n. 25.232.234/0001-95, representada neste ato pela proprietária **ERIKA PIZANI**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado a Rua Angelica, 423 - Vila Gloria - Limeira - SP, portadora da Cédula de Identidade n. 25.790.608-3 e do CPF 257.329.068-94 constitui seu bastante procurador o Sr. Claudio Roberto Zambuzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sebastiao Monteiro dos Santos, 76 - Jd. Piratininga - Limeira - SP- portador da cédula de identidade RG n.º 19.442.913, e do CPF n.º 078.775.968.63, com amplos poderes para representar a outorgante em todo Território Nacional, nos órgãos das Administrações Públicas, Estadual, Municipal e Federal, e Privadas, podendo o referido procurador, formular lances, praticar todos os atos em Registro de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite, Dispensa de Licitação, assinar carta de fato impeditivo, assinar ficha de inscrição cadastral, assinar propostas e declarações, assinar contratos, desempatar preços, entrar com recurso, abrir mão do mesmo, podendo o mesmo requerer documentos em nome da empresa, retirar propostas, podendo substabelecer.

Este mandato terá validade até dia 31 de Dezembro de 2020.



Erika Pizani
Proprietária RG 25.790.608-3 CPF 257.329.068-94
EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ 25.232.234/0001-95

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA
SÉRGIO SANDIOTTO - TABELIÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-150 - LIMEIRA/SP
FONE: (19) 3451-7444 - CARTSIO@TELEBRASIL.COM.BR

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM O VALOR DECLARADO E FIRMADO DE:
(1) ERIKA PIZANI
Limeira-SP, 27 de maio de 2019.
Em test. da Usade. P. 218
Rogéria Cristina Roque Bento - Escrevente
V.P. RF 9.45. C:442038 Selo (SI): 394235-0527
Valido somente com o selo de autenticidade.



Rua José Jorge Rodrigues, 186 - Vila Nova - Limeira - SP - CEP 13486-316
Telefone: (19) 3495-0837

EXTRATOS

CONTRATO N° 081/2018
 PROCESSO N° 051/2018
 REF: PREGÃO ELETRÔNICO N
 ° 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-
 cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Erika Pizani -
 ME

OBJETO: É objeto desta licitação
 a seleção de sociedade empresária
 para aquisição de uma lavadora
 horizontal hospitalar, destinada
 para a lavanderia do Hospital Santa
 Teresinha desta municipalidade, em
 seus itens conforme especificações
 constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 19.492,00 (deze-
 nove mil quatrocentos e noventa e
 dois reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
 pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
 ria, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE

Erika Pizani - ME
 CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa
 para a aquisição de materiais e mão
 de obra destinados a conserto do
 veículo micro-ônibus VOLARE
 W9, placas AZR 8099, pertencente
 à Secretaria de Saúde desta Muni-
 cipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.329,29 (quatro
 mil trezentos e vinte e nove reais e
 vinte e nove centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
 pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
 ria, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE

Uni – Turbos LTDA
 CONTRATADA



000100

CONTRATO N° 082/2018
 PROCESSO N° 081/2018
 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N° 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-
 cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni – Turbos
 LTDA